



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 914 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 129/2015

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 01/10/2015 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Chefe do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, o funcionário público Municipal o Sr. Marcos Henrique Freitas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.233.762-6 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 130/2015

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 01/10/2015 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Secretária de Saúde, a funcionária pública Municipal a Sra. Lourdivina Dias, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.026.533-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Licitação

DECRETO Nº 131/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- ELIANE DE FATIMA FRANCINI, brasileira, divorciada, portadora da RG nº 81.866.511 SSP/PR e CPF nº 027.761.519-42.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- PAMELA DA SILVA SCHUINDT, brasileira, solteira, portadora da RG 12.332.158-8 SSP/PR e CPF 076.554.649-36.

- APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da RG: 5.543.595-9 e CPF/MF: 562.195.399-15.

- SILMARA DE LIMA VILELA, brasileira, casada, portadora da RG 8.779.627-2 SSP/PR e CPF 041.350.429-88.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

- SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG . 6.397.561-3-SSP-PR e CPF:022.605.769-07.

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos

adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º. – Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 01 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº016/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor *Ailton Franco*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública do quadro efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios senhora Karina Watanabe Baumann, contadora, portadora do RG nº 6833448-9 e CPF nº 033.202.709-07, gratificação de função gratificada conforme o artigo 104 da Resolução nº01/2011, no percentual de 50% sobre o salário base, para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, designada pela portaria nº09/2015

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 01 de outubro de 2015.

Ailton Franco
PRESIDENTE

